

Resolução nº 035



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 035

Autor: Vereador Luiz Gonzaga de Souza Clímaco
Ementa: Licença de 120 dias ao vereador Luiz Gonzaga de Souza Clímaco a partir de 22 de agosto de 1961.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 04/61
Data apresentação: 08 / 08 / 61 Data da Leitura: 22 / 08 / 61
Considerado objeto de Deliberação em: / /

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____
Comissão Executiva	22.08.61	sim	

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 22 / 08 / 61 Unanimidade sim Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 22 / 08 / 61 Unanimidade sim Votos Contra _____
Com Emendas? _____ Quantas? _____

PROMULGAÇÃO EM: 22 / 08 / 61 Pelo: Presidente da Câmara
PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
N.º: 01 Folhas: 57-v (cinquenta s sete - verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 07

Volta Redonda, 31 de agosto de 1961.



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO N.º 87/61

Pedido de licença

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL

DE VOLTA REDONDA

V. REDONDA 22.08.1961

Duque de Monteiro Guimarães

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda

LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO, vereador pela União Democrática Nacional nos termos do artigo 34 alínea B do Regimento Interno, vem requerer se digne conceder-lhe 120 (cento e vinte dias) de licença a partir de 16 do corrente mês.

Nestes Termos

P. Deferimento

Sala Getúlio Vargas, 8 de agosto de 1961

Luiz Gonzaga de Souza Climaco

(Luiz Gonzaga de Souza Climaco)

Vereador pela U.D.N.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-035	FL. 01	A.

P

A Comissão Execu-
tiva para dar juízo
em dentro de setenta
e duas horas para
julgar sobre a proce-
dência do motivo
alegado, concluir por
projeto de resolução, que
fora submetido a
discussão única e não
poderá ser emendada.
Art. 24 parágrafo 3º do R.I.
Volta Redonda, 08-08-61

Antônio Carlos

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Distribuição
CONTÉM ESTE PROCESSO 07 F. 1017
Funcionário *Olivera*



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER

COMISSÃO DE EXECUTIVA =

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
22.08.1961
D. M. Martins

Natalino José Dias

Dermeval Pereira da Silva

Decide M. Guimarães

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO : PEDIDO DE LICENÇA DO VEREADOR LUIZ CLÍMACO

Estamos certos que todos os vereadores que compõem o Legislativo Municipal lamentam o afastamento do nobre e culto vereador Dr. Luiz Gonzaga de Souza Clímaco.

Resta-nos a certeza de ter o vereador Luiz Clímaco cumprido sempre com as suas obrigações, tendo por certo a consciência tranquila do dever cumprido.

Esperamos que os 120 dias solicitados pelo vereador Clímaco sejam proveitosos e que o Povo de Volta Redonda continue a contar com o seu precioso apoio.

Temos a certeza de que o 1º suplente da UDN, Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira, pessoa a quem conhecemos, saberá manter a linha já traçada pelo vereador Luiz Gonzaga de Souza Clímaco. O pedido de licença está de acordo com a legislação vigente e para cumprimento ao disposto no § 3º do R.I. em seu artigo 34 temos a honra de anexar o projeto de Resolução que concede a licença pleiteada. Sala das Comissões, 10 de agosto de 1961.

[Handwritten signatures of Dermeval Pereira da Silva and Natalino José Dias]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-035	FL 02	A.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE Resolução nº 4.

EMENTA:- Concessão de licença á vereador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica concedida a licença de 120 - CEMTE E VINTE DIAS -
ao vereador Dr. LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO; a par-
tir do dia 22 de agosto de 1961.

Artigo 2º :- A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data, con-
siderando-se o vereador citado no artigo 1º licenciado, revo-
gandose as disposições em contrário.

Volta Redonda,

Natalino José Dias
Presidente da Câmara

Derreval Pereira da Silva
Derreval Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO
N. REDONDA, 22. 10. 1961
Jucide Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-025	FL. 03	<i>A</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO nº 35

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica concedida a licença de 120 - cento e vinte dias - ao vereador Dr. LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO, a partir do dia 22 de agosto de 1961.

Artigo 2º :- A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data, considerando-se o vereador citado no artigo 1º licenciado, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1961


(Natalina Jacó Dias)

Presidente


(Bernival Pereira da Silva)

1º Secretário

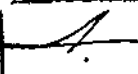
TRANSCRIÇÃO

Inscrito no livro de RESOLUÇÕES

fls. 11 =


T. S. S.

ACC/acc

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-035	FL. 04	

LANÇADO



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volta Redonda, 30 de agosto de 1961.

Exmo. Sr.
Natalino José Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal
VOLTA REDONDA = RJ

*Arquivado
28/08/61*

Em 8 (oito) de agosto do corrente ano, solicitei, através requerimento dirigido à Comissão Executiva da Câmara Municipal, com base no Regimento Interno dessa mesma Câmara, uma licença de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 (dezesseis) de agosto de 1961. O Legislativo reunido em 22 (vinte e dois) de agosto de 1961, aprovou o Projeto de Resolução nº 35, concedendo-me a licença/pleiteada a partir de 22 (vinte e dois) de agosto de 1961. Nesta data empossou-se como vereador o Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira, renomado médico do Município de Volta Redonda, por Ato nº 64 desta Presidência.

Cientificado destas deliberações, não tive a oportunidade de manifestar a V. Excia. e aos meus ilustres companheiros do Legislativo as minhas expressões de apreço e reconhecimento / pela maneira cavalheiresca com que sempre me trataram.

Ausente, ainda assim, viverei com a Câmara Municipal os seus momentos de apreensão e glória na afirmação constante dos altos designios democráticos.

Na oportunidade em que sou substituído pelo ilustre companheiro Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira, desejo / cumprimentá-lo e transmitir à Câmara Municipal a minha certeza de / que este ilustre cidadão, mercê das suas qualidades morais e incomparável virtude cívica, será um vereador que me deixa tranquilo ao me retirar, por sabê-lo zeloso no trato da causa pública, honrando, portanto, a legenda da União Democrática Nacional e a Câmara Municipal / de Volta Redonda.

Ao me despedir, até o término da minha li -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-035	FL. 05	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volta Redonda, 30 de agosto de 1961.

Exm. Sr.
Nataline José Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal
VOLTA REDONDA - RJ

*Arquivado em
28/09/1961*

Em 8 (oito) de agosto do corrente ano, solicitei, através requerimento dirigido à Comissão Executiva da Câmara Municipal, com base no Regimento Interno dessa mesma Câmara, uma licença de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 (dezesseis) de agosto de 1961. O Legislativo reunido em 22 (vinte e dois) de agosto de 1961, aprovou o Projeto de Resolução nº 35, concedendo-me a licença/pleiteada a partir de 22 (vinte e dois) de agosto de 1961. Nesta data expus-se como vereador o Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira, renomado médico do Município de Volta Redonda, por Ato nº 64 desta Presidência.

Cientificado destas deliberações, não tive a oportunidade de manifestar a V. Excia. e aos meus ilustres companheiros do Legislativo as minhas expressões de apreço e reconhecimento / pela maneira cavalheiresca com que sempre me trataram.

Ausente, ainda assim, viverei com a Câmara / Municipal os seus momentos de apreensão e glória na afirmação constante dos altos designios democráticos.

Na oportunidade em que sou substituído pelo / ilustre companheiro Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira, desejo / cumprimentá-lo e transmitir à Câmara Municipal a minha certeza de / que este ilustre cidadão, mercê das suas qualidades merais e incomparável virtude cívica, será um vereador que me deixa tranquilo ao me retirar, por sabê-lo zeloso no trato da causa pública, honrando, portanto, a legenda da União Democrática Nacional e a Câmara Municipal / de Volta Redonda.

Ao me despedir, até o término da minha li -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-035	FL. 05	<i>[Signature]</i>



230

Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

= 2 =

licença, abraço a V. Excia e, particularmente, a cada vereador, alme-
jando para todos saúde, felicidade e amplo sucesso nas atividades /
em prol do bem comum, as quais por delegação popular lhes foram con-
fiadas.

Atenciosamente

Dr. Luiz Gonzaga de Souza Clímaco - Vereador

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-035	FL 06	



Câmara Municipal de Volta Redonda

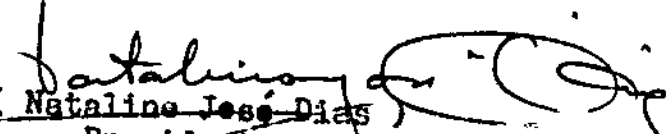
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

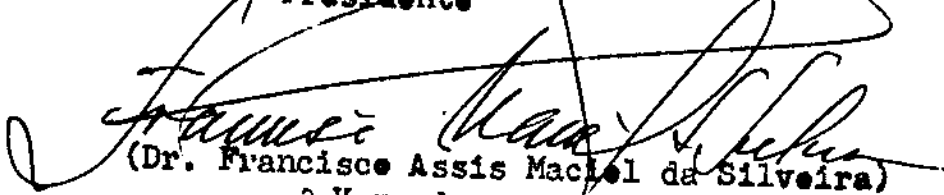
A T O Nº 64

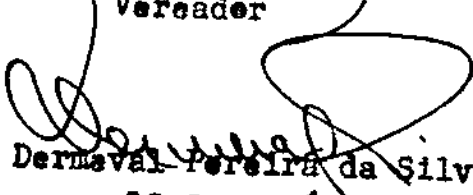
TÉRMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, perante o Presidente da Câmara Municipal/ Vereadores Sr. Natalino José Dias, compareceu a esta Câmara, / sediada no Palácio 17 de Julho, o Sr. FRANCISCO ASSIS MACIEL DA / SILVEIRA - 1º Suplente, U.D.N., a quem o Presidente deferiu o tõe / mo de compromisso e posse para exercer as funções de cargo de ve- / reader, visto o pedido de licença do vereador Dr. Luiz Gonzaga de / Souza Clímaco, assumindo o empossado o compromisso de leal e hon- / radamente desempenhar as funções de cargo de vereador, sob jura - / mente legal.

Câmara Municipal de V. Redonda, 22/08/61


(Natalino José Dias)
Presidente


(Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira)
Vereador


(Dermeval Pereira da Silva)
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-035	FL. 07	A